

## EDITAL

### DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

### ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA – 24-JANEIRO-2021

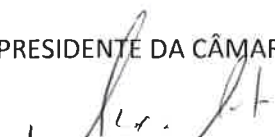
MARCO MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de GONDOMAR, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua redação atual, que a assembleia de voto da freguesia de **BAGUIM DO MONTE** foi desdobrada em **12** secções de voto, que vão funcionar nos locais seguintes:

Secções de voto	Local de funcionamento
1	<p><b>PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA ESCOLA BÁSICA 2,3 FREI MANUEL SANTA INÊS</b> <i>Rua de São Brás, 4435-738 BAGUIM DO MONTE</i></p>
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de 2 dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Paços do Município de Gondomar, 18 de dezembro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(DR. MARCO MARTINS)